

PORTARIA Nº 300 /2014, DE 02 DE abril DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/04/14  
Leticia Melo Abreu

Secretaria Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UnirG

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo nº 201302000029 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento ao docente **ADRIANO FERNANDES MOREIRA**, no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação UnirG